

LEI Nº 13

Autoriza o Executivo a realizar operação de crédito.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, prefeito Municipal de Santo Augusto, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a realizar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito até a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) por antecipação da receita, aos juros correntes nos estabelecimentos bancários.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, aos 14 dias do mês de setembro de 1959.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário